



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 377-A

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



Estado de São Paulo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP: 15.130-000 - Mirassol/SP  
 ☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

#### DECRETO Nº 5.564

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.502.700,00 (Hum milhão, quinhentos e dois mil e setecentos reais).**

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.502.700,00 (Hum milhão, quinhentos e dois mil e setecentos reais)**, de acordo com a Lei Orçamentária 4.158/2018, Art. 4º, Inciso III, a saber:

FICHA 143			
02	Executivo Municipal		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.02	Dependências do Gabinete		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.2430003	Gestão da Estrutura Governamental		
08.2430003.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
FICHA 237			
02	Departamento de Assistência Social		
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440010	Gestão da Assistência Social		
0824400102.147	Manutenção da Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00
FICHA 297			
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
FICHA 302			
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
FICHA 320			
0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
FICHA 419			
02.03	Departamento de Negócios Jurídicos		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental		
04.1220003.2.019	Manutenção do Departamento de Jurídico		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Continuação do Decreto nº 5.564/2019

FICHA 462				
02.04	Departamento de Administração			
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental			
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00	
FICHA 470				
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	18.700,00	
FICHA 475				
04.1220003.2.178	Despesas com Atos Oficiais			
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00	
FICHA 553				
02.07	Departamento de Educação			
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais			
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental			
12.3610053	Gestão da Educação			
12.3610053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	70.000,00	
FICHA 615				
02.07.02	Manutenção da Educação Básica			
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental			
12.3610053	Gestão da Educação Básica			
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00	
FICHA 734				
12.365	Educação Infantil			
12.3650053	Gestão da Educação Básica			
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00	
FICHA 736				
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00	
FICHA 756				
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00	
FICHA 791				
12.3650053.2.198	Ensino Infantil – Creche			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	230.000,00	
FICHA 882				
03	Manutenção do FUNDEB			
12	Educação			
12365	Educação Infantil			
123650054	Gestão do FUNDEB			
123650054.2.197	Fundeb Magistério Pré-Escola			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	282.000,00	



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Continuação do Decreto nº 5.564/2019

FICHA 1064			
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10301	Atenção Básica		
103010031	Gestão da Saúde		
1030100312.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FICHA 1102			
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FICHA 1166			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3020031	Gestão da Saúde		
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FICHA 1196			
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FICHA 1216			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	15.000,00
FICHA 1239			
10.303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3030031	Gestão da Saúde		
10.30300312.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
FICHA 1461			
02.12	Departamento de Trânsito		
26	Transporte		
26782	Transporte Rodoviário		
267820003	Gestão da Estrutura Governamental		
2678200032.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
FICHA 1517			
02.14	Departamento de Serviços		
15	Urbanismo		
15452	Serviços Urbanos		
154520003	Gestão da Estrutura Governamental		
18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FICHA 1566			
02.15	Departamento de Agricultura		
20	Agricultura		
20601	Promoção da Produção Vegetal		
206010003	Gestão da Estrutura Governamental		
206010003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Continuação do Decreto nº 5.564/2019

FICHA 1574

3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.502.700,00</b>

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$1.502.700,00 (Hum milhão, quinhentos e dois mil e setecentos reais)**.

FICHA 364

02	Executivo Municipal		
02	Departamento de Assistência Social		
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

FICHA 450

02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental		
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

FICHA 544

02.06	Departamento de Tributação		
04.123	Administração Financeira		
04.1230003	Gestão da Estrutura Governamental		
04.1230003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

FICHA 624

02.07	Departamento de Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.3610053	Gestão da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

FICHA 762

12.365	Educação Infantil		
12.3650053	Gestão da Educação Básica		
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

FICHA 842

12367	Educação Especial		
123670053	Gestão da Educação Básica		
123670053.2.141	Manutenção de Ensino Especial		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

FICHA 925



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Continuação do Decreto nº 5.564/2019

09	Departamento de Esportes e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27812	Desporto Comunitário		
278120029	Gestão do Esporte e Lazer		
278120029.1.037	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
FICHA 1259			
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3030031	Gestão da Saúde		
10.30300312.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
FICHA 1495			
02.14	Departamento de Serviços		
15	Urbanismo		
15452	Serviços Urbanos		
154520003	Gestão da Estrutura Governamental		
18.4520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação e Infra-estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
FICHA 1497			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	202.700,00
FICHA 1504			
02.14	Departamento de Serviços		
15	Urbanismo		
15452	Serviços Urbanos		
154520003	Gestão da Estrutura Governamental		
18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.502.700,00

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.158/2018.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.158/2018.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de setembro de 2019.

**André Ricardo Vieira**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda - Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**Editais****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO INFORMAL: MIRASSOL “C” – CONJUNTO HABITACIONAL OLAVO FLEURY FILHO / CONJUNTO HABITACIONAL OBERDAN BAZETTI

MATRÍCULAS Nº 22.375, 22.376 E 22.377 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL – SP.

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.612.032/0001-49, com sede na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal André Ricardo Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 27.589.397-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, 3.566, Bairro São Francisco, Mirassol – SP, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465/2017, qualquer interessado para, querendo, que apresente impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, para que se manifeste sobre o pedido de regularização do empreendimento de interesse social MIRASSOL “C” – CONJUNTO HABITACIONAL OLAVO FLEURY FILHO, situado nesta cidade, objeto da Matrícula nº 22.377, Quadra 17, Lote 01, localizado no Loteamento Jardim São Bernardo II, Bairro Moreira do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol – SP, com endereço nas seguintes ruas: Rua Dos Zancaner (antiga Rua Projetada 06), nº 15-71, Rua Matheus Leite de Abreu (antiga Rua Projetada 11), nº 28-51, C.A.C. (Centro de Apoio ao Condomínio) nº 28-81, Avenida Dos Campos Maia (antiga Avenida Projetada 08), nº 15-70, fechando-se a quadra com a Rua Pedro Nunes (antiga Rua Projetada 13); e objeto da Matrícula nº 22.375, Quadra 18, Lote 01, localizado no Loteamento Jardim São Bernardo II, Bairro Moreira do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol – SP, com endereço nas seguintes ruas: Rua Dos Zancaner (antiga Rua Projetada 06), Rua Pedro Nunes (antiga Rua Projetada 13), nº 28-31, C.A.C. (Centro de Apoio ao Condomínio) nº 28-45, Avenida Dos Campos Maia (antiga Avenida Projetada 08), nº 15-40, fechando-se a quadra com a Rua Assembleia de Deus (antiga Rua Projetada 15), nº 28-50; MIRASSOL “C” – CONJUNTO HABITACIONAL OBERDAN BAZETTI, situado nesta cidade, objeto das Matrículas nº 22.376, Quadra 19, Lote 01, localizado no Loteamento Jardim São Bernardo II, Bairro Moreira do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol – SP, com endereço nas seguintes ruas: Rua Dos Zancaner (antiga Rua Projetada 06), nº 14-45, Rua Assembleia de Deus (antiga Rua Projetada 15), nº 28-39 e nº 28-79, C.A.C. (Centro de Apoio ao Condomínio), nº 28-69, faceando pela Avenida Dos Campos Maia (antiga Avenida Projetada 08), fechando-se a quadra pela Avenida Prof. João Batista Curti (antiga Avenida Projetada 17), nº 28-88 e nº

28-70, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 170, 4º a 13º andares, inscrita no CNPJ nº 47.865.597/0001-09.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo urbano informal. Já a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB a seguir caracterizado.

Um Conjunto Habitacional implantado em três imóveis que somam 352 unidades habitacionais. O primeiro imóvel com área de 6.900,00m<sup>2</sup>, designado pela Quadra nº 17, localizado à Rua Dos Zancaner (antiga Rua Projetada 06), nº 15-71, Rua Matheus Leite de Abreu (antiga Rua Projetada 11), nº 28-51, C.A.C. (Centro de Apoio ao Condomínio) nº 28-81, Avenida Dos Campos Maia (antiga Avenida Projetada 08), nº 15-70, fechando-se a quadra com a Rua Pedro Nunes (antiga Rua Projetada 13), composto por 06 blocos de 04 pavimentos, totalizando 96 unidades habitacionais. O segundo imóvel com área de 6.900,00m<sup>2</sup>, designado pela Quadra nº 18, localizado à Rua Dos Zancaner (antiga Rua Projetada 06), Rua Pedro Nunes (antiga Rua Projetada 13), nº 28-31, C.A.C. (Centro de Apoio ao Condomínio) nº 28-45, Avenida Dos Campos Maia (antiga Avenida Projetada 08), nº 15-40, fechando-se a quadra com a Rua Assembleia de Deus (antiga Rua Projetada 15), nº 28-50, composto por 06 blocos de 04 pavimentos, totalizando 96 unidades habitacionais. O terceiro imóvel com área superficial de 9.565,70m<sup>2</sup>, designado pela Quadra nº 19, localizado à Rua Dos Zancaner (antiga Rua Projetada 06), nº 14-45, Rua Assembleia de Deus (antiga Rua Projetada 15), nº 28-39 e nº 28-79, C.A.C. (Centro de Apoio ao Condomínio), nº 28-69, faceando pela Avenida Dos Campos Maia (antiga Avenida Projetada 08), fechando-se a quadra pela Avenida Prof. João Batista Curti (antiga Avenida Projetada 17), nº 28-88 e nº 28-70, composto por 10 blocos de 04 pavimentos, totalizando 160 unidades habitacionais, todos localizados no Loteamento Jardim São Bernardo II, Bairro Moreira, neste município e comarca de Mirassol/SP.

Propriedade: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andar, na Capital do Estado, inscrita no CNPJ nº 47.865.597/0001-09.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site do Diário Oficial Eletrônico do Município de Mirassol: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol).

Processo sob o requerimento nº 8900, de 03 de julho de 2019.

Mirassol, 25 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
André Ricardo Vieira  
Prefeito Municipal